



roteção de Saúde Mutualista

Mutuelle Générale de l'Éducation Nationale

Proteção

Solidariedade

Transparência

O presente documento não substitui, nem dispensa, a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis. A presente proposta de renovação é válida por 60 dias, sem prejuízo da data de vencimento do contrato. A MGEN reserva-se o direito de ajustar os valores apresentados no momento da renovação do contrato com base nos dados reais do universo a segurar.

Soluções 2018

AAACM - ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO MILITAR



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 21 388 93 75

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Individual- Plano Complementar	Com Participação do Subsistema		Sem Participação do Subsistema		Limite Capital Anual
	Convencionados	Regime Livre	AdvanceCare	Reembolso	
Hospitalização Cirurgias, Internamentos e Oncologia Parto Parto normal Cesariana Interrupção da Gravidez	100 %	70 %	Acesso à Rede	-	25 000 € Limite de k: 7 €
	100 %	70 %	Acesso à Rede	-	1 250 €
Ambulatório Consultas Consultas ao Domicílio Videoconsultas Consultas de Atendimento Permanente Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos e outros atos médicos Fisioterapia, Terapia da Fala e Cinesioterapia	100 %	70 %	Acesso à Rede Copagamentos: 20 € 18 €	-	1 250 € Sublimites: 400 €
Estomatologia Consultas e Tratamentos Próteses, Aparelhos e Cirurgias	100 %	70 %	Acesso à Rede	-	250 €
Próteses e Ortóteses Armações Lentes Graduadas Lentes de Contacto Auditivas Outras Próteses	100 %	70 %	0 %		1 000 € Sublimites: 100 € 100 € 100 € 300 € 500 €
Medicamentos Comparticipados pelo SNS Não comparticipados pelo SNS	-	-		100 % 50 %	200 € Franquia: 3 € por receita
Rede Bem-Estar Assistência Médica Nacional	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados <input checked="" type="checkbox"/> Assistência médica e acesso à Rede IMA				

Condições particulares:

- Subscrição: Este plano está reservado apenas a aderentes beneficiários da ADSE (ou subsistema equiparado).

- Ambulatório:

Reembolso máximo de 35 € por consulta no Regime Livre.

Este contrato é estabelecido pelas condições gerais e especiais CG 2018.

Prémios totais por pessoa segura e escalão etário

Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	176,40 €	138,59 €	138,60 €	138,60 €	144,90 €	176,40 €	220,50 €	233,10 €	239,39 €	252,00 €	264,60 €	321,30 €	390,60 €	459,90 €	535,50 €	686,70 €	749,71 €
Prémio Mensal	14,70 €	11,55 €	11,55 €	11,55 €	12,07 €	14,70 €	18,38 €	19,43 €	19,95 €	21,00 €	22,05 €	26,77 €	32,55 €	38,32 €	44,63 €	57,22 €	62,48 €



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Individual - Base	Comparticipação da MGEN		Limite Capital Anual
	AdvanceCare	Fora da Rede / Reembolso	
Hospitalização Cirurgias, Internamentos e Oncologia Parto Parto normal Cesariana Interrupção da Gravidez	100 % Copagamento: 250 €	50 %	30 000 € Limite de k: 7 €
	Acesso à Rede	-	
Ambulatório Consultas Videoconsultas Consultas de Atendimento Permanente Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos e outros atos médicos Fisioterapia	100 % Copagamentos: até 35 € 18 € 50 € vide tabela vide tabela (sessão) 12 €	-	500 €
Próteses e Ortóteses Oculares Outras Próteses	Acesso à Rede		
Estomatologia	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à rede de cuidados médicos dentários Dentinet a preços convencionados		
Rede Bem-Estar	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados		

Condições particulares:

- **Hospitalização:**

Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €, exceto nas pequenas cirurgias.

Este contrato é estabelecido pelas condições gerais e especiais CG_2018.

Prémios totais por pessoa segura e escalão etário

Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	108,01 €	108,01 €	108,01 €	108,01 €	108,01 €	120,00 €	126,00 €	138,00 €	156,00 €	192,00 €	252,00 €	312,00 €	384,00 €	456,00 €	516,00 €	684,00 €	912,00 €
Prémio Mensal	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	9,00 €	10,00 €	10,50 €	11,50 €	13,00 €	16,00 €	21,00 €	26,00 €	32,00 €	38,00 €	43,00 €	57,00 €	76,00 €



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Individual - Essencial	Comparticipação da MGEN		Limite Capital Anual
	AdvanceCare	Fora da Rede / Reembolso	
Hospitalização Cirurgias, Internamentos e Oncologia Parto Parto normal Cesariana Interrupção da Gravidez	100 % Copagamento: 250 €	50 %	30 000 € Limite de k: 7 €
	100 % Copagamentos: Parto normal 250 € Cesariana 500 € Interrupção da Gravidez 100 €	-	1 500 €
Ambulatório Consultas Consultas ao Domicílio Videoconsultas Episódio de Urgência Ressonâncias Magnéticas Análises Clínicas Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos e outros atos médicos Fisioterapia Taxas Moderadoras Medicinas Alternativas	100 % Copagamentos: 18 € 20 € 18 € 40 € 65 € (conjunto) 15 € 15 € (ato) 15 € (sessão) 10 € -- (reembolso) 18 €	50 % max. 35 € 100 % -	750 € Sublimites: 200 € 150 €
	Próteses e Ortóteses Oculares Outras Próteses Acesso à Rede		
Medicamentos Comparticipados pelo SNS Não comparticipados pelo SNS	100 % 50 %		100 € Franquia: 3 € por receita
Estomatologia	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à rede de cuidados médicos dentários Dentinet a preços convencionados		
Rede Bem-Estar	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados		
Assistência Médica Nacional	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência médica e acesso à Rede IMA		

Condições particulares:

Hospitalização:

Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €, exceto nas pequenas cirurgias.

Parto:

Na primeira anuidade o aderente suporta um copagamento de 50% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €.

Este contrato é estabelecido pelas condições gerais e especiais CG 2018.

Prémios totais por pessoa segura e escalão etário

Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	410,14 €	315,60 €	250,41 €	250,41 €	260,06 €	322,24 €	401,65 €	425,12 €	407,08 €	430,12 €	479,68 €	551,03 €	618,51 €	749,72 €	951,33 €	1 005,76 €	1 237,62 €
Prémio Mensal	34,18 €	26,30 €	20,87 €	20,87 €	21,67 €	26,85 €	33,47 €	35,43 €	33,92 €	35,84 €	39,97 €	45,92 €	51,54 €	62,48 €	79,28 €	83,81 €	103,13 €



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Individual - Ideal	Comparticipação da MGEN		Limite Capital Anual
	AvançarCare	Fora da Rede / Reembolso	
Hospitalização Cirurgias, Internamentos e Oncologia Parto Parto normal Cesariana Interrupção da Gravidez	100 % Copagamento: 250 €	50 %	60 000 € Limite de k: 7 €
	100 % Copagamentos: 250 € 500 € 100 €	50 %	2 500 €
Ambulatório Consultas Consultas ao Domicílio Videoconsultas Episódio de Urgência Ressonâncias Magnéticas Análises Clínicas Exames Auxiliares de Diagnóstico Tratamentos e outros atos médicos Fisioterapia Taxas Moderadoras Medicinas Alternativas	100 % Copagamentos: 18 € 20 € 18 € 40 € 65 € (conjunto) 15 € 15 € (ato) 15 € (sessão) 10 € -- (reembolso) 18 €	50 % max. 35 € 100 % -	2 500 € Sublimites: 400 € 150 €
	100 % Franquia Anual: 50 € Copagamentos: (ato) 12,5 € 50 %	50 %	500 €
Próteses e Ortóteses Armações Lentes Graduadas Lentes de Contacto Auditivas Outras Próteses	50 % Franquia Anual: 50 €	50 % Franquia Anual: 50 €	1 000 € Sublimites: 100 € 200 € 150 € 200 € 500 €
	100 % 50 %	100 % 50 %	200 € Franquia: 3 € por receita
Medicamentos Comparticipados pelo SNS Não participados pelo SNS		100 % 50 %	200 € Franquia: 3 € por receita
Rede Bem-Estar	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à Rede Bem-Estar a preços convencionados		
Rede Espanha	<input checked="" type="checkbox"/> Acesso à rede médica de prestadores HNA em Espanha		
Assistência Médica Nacional	<input checked="" type="checkbox"/> Assistência médica e acesso à Rede IMA		

Condições particulares:

- Hospitalização:

Na primeira amidade o aderente suporta um copagamento de 30% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €, exceto nas pequenas cirurgias.

- Parto:

Na primeira amidade o aderente suporta um copagamento de 50% do valor do sinistro, no mínimo de 500 €.

Este contrato é estabelecido pelas condições gerais e especiais CG_2018.

Prémios totais por pessoa segura e escalão etário

Escalão	≤ 1	2-5	6-10	11-15	16-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41-45	46-50	51-55	56-60	61-65	66-70	71-75	>75
Prémio Anual	519,39 €	425,90 €	425,90 €	425,90 €	498,51 €	588,15 €	702,66 €	830,82 €	838,24 €	838,24 €	885,43 €	1 000,38 €	1 096,80 €	1 302,67 €	1 582,01 €	1 737,10 €	2 018,64 €
Prémio Mensal	43,28 €	35,49 €	35,49 €	35,49 €	41,54 €	49,01 €	58,56 €	69,24 €	69,85 €	69,85 €	73,79 €	83,37 €	91,40 €	108,56 €	131,83 €	144,76 €	168,22 €



Sede
3, Square Max-Hymans – 75748
Paris Cedex 15 França
Mutuelle n° 775 685 399
LPS n° 4608/ASF

Portugal
Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A
1250-068 Lisboa
NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375
Email: saude@mgen.pt
www.mgen.pt

INFORMAÇÃO ADICIONAL

A contratação do seguro assenta numa base mutualista e de subscrição em grupo, privilegiando a dispersão do risco e medidas que evitem a anti-seleção, protegendo os benefícios dos segurados.

- As apólices iniciam-se no dia 1 do mês seguinte à data de adesão e serão emitidas após a receção de todos os documentos necessários.
- As alterações ao Plano de Garantias só poderão verificar-se na data de renovação da apólice, e a comunicação à MGEN deve ser realizada com uma antecedência mínima de 30 dias.

A adesão aos planos apresentados nesta simulação, está reservada aos **associados da ASFIC** e respetivo **agregado familiar (opcional)**.

INCLUSÃO DO AGREGADO FAMILIAR

- A inclusão do agregado familiar implica a adesão de todos os seus membros (poderá ser solicitada documentação comprovativa).
- No caso de um familiar estar ausente no estrangeiro ou protegido por uma outra apólice de seguro suportada pela entidade patronal, a sua inclusão é facultativa.
- O tomador deve informar a MGEN, dentro do prazo de 60 dias, sempre que ocorrer uma alteração do seu agregado.
- Os familiares são incluídos obrigatoriamente na mesma apólice do Aderente e no mesmo plano de garantias. Exceto nos casos em que o aderente seja beneficiário de um outro qualquer subsistema
- A inclusão do Agregado Familiar no Seguro tem de ocorrer na data da celebração, na data de renovação ou nos 60 dias seguintes respetivamente. São também aceites inclusões, a todo o momento, nos casos de casamento, nascimento ou adoção.

PAGAMENTO DO PRÉMIO DE SEGURO

No entanto, o pagamento do prémio pode também ser realizado mensal ou trimestralmente, sem encargos adicionais, se o mesmo for efetuado através do Sistema de Débitos Diretos (SEPA). Nestes casos a MGEN envia um aviso de cobrança anual, conforme legalmente estabelecido.

ASPETOS IMPORTANTES RELATIVOS ÀS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DE 2017/2018

- Clausulado **transparente** e de melhor compreensão.

A entrada em vigor das Condições Gerais e Especiais de 2017 consolida um conjunto de garantias únicas e diferenciadoras que mantêm a MGEN, em termos qualitativos, como a melhor escolha na proteção da saúde, nomeadamente:

- ✓ **Sem limite de idade** na adesão;
- ✓ **Sem limite de idade** na permanência;
- ✓ Sem **questionário médico** ou **seleção clínica** na adesão;
- ✓ **Sem exclusão** de doenças graves;
- ✓ **Sem exclusão de doenças pré-existentes**;
- ✓ **Sem resolução unilateral do contrato** por parte da seguradora.

A regulamentação dos **períodos de carência** foi clarificada, de forma, a permitir uma melhor compreensão. No momento da inclusão, a Pessoa Segura está sujeita à aplicação dos seguintes períodos de carência:

Carências por Garantia	Nº de dias
Hospitalização Parto Assistência Ambulatória Medicamentos Estomatologia Próteses e Ortóteses	90 dias



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

Carências por Patologia	Nº de dias
Litotricia renal Intervenção cirúrgica do foro ginecológico por patologia benigna Hemorroidectomia Mastectomia por patologia benigna Tiroidectomia por patologia benigna e colecistectomia Rinoseptoplastia e septoplastia Amigdalectomia, adenoidectomia e miringotomia Cirurgia artroscópica Tratamento cirúrgico de hérnias Tratamento vascular cirúrgico ou não cirúrgico Roncopatia, apneia do sono e terapia do sono Tratamentos refrativos da visão, cirurgia oftalmológica Doenças graves	360 dias

No entanto, **não serão aplicados** à Pessoa Segura **períodos de carência**, em caso de:

- **Acidente** que requeira tratamento de urgência em Hospital;
- **Doença súbita** que ocorra depois do início das garantias e implique tratamento hospitalar urgente;
- **Transferência de um seguro anterior**;
- **Novos colaboradores na empresa (ou novos associados de um Grupo Fechado)** quando admitidos nas organizações há menos de 30 dias e quando o Contrato esteja em vigor há pelo menos 90 dias;
- **Para o cônjuge por motivo de casamento, ou para dependentes por nascimento ou adoção** na medida em que o agregado familiar esteja previamente protegido pelo Seguro.

Adicionalmente, as Pessoas Seguras **ficam sempre sujeitas à aplicação dos períodos de carência** abaixo indicados, exceto se anteriormente as situações clínicas indicadas tenham estado garantidas por um seguro anterior.

Carências obrigatórias*	Nº de dias
Doença pré-existente Doença crónica Doença ou patologia provocada por malformação congénita Tratamentos resultantes da infeção do vírus HIV/SIDA Patologias hepáticas Tratamentos de hemodiálise Cuidados continuados e cuidados paliativos Doenças epidémicas oficialmente declaradas Cirurgia e atos médicos no tratamento da obesidade mórbida Lesões resultantes de calamidades naturais	360 dias

* **Carencias aplicáveis mesmo em caso de transferência de seguro, salvo se alguma das patologias indicadas estiver garantida no seguro anterior da pessoa segura.**

Inclusão do Agregado Familiar:

- Sempre que o Tomador do Seguro pretender a inclusão do Agregado Familiar de uma Pessoa Segura, **terá que efetuar a inclusão de todos os seus membros**. A inclusão será, no entanto, facultativa se um dos familiares estiver ausente no estrangeiro ou protegido por um seguro suportado por outra entidade patronal.
- A inclusão dos membros do Agregado Familiar **deve ocorrer na renovação** do Contrato, ou nos 60 dias seguintes (**período de reflexão**), exceto por motivo de casamento, nascimento ou adoção.

ALTERAÇÕES E MELHORIAS INTRODUZIDAS NAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DE 2017/2018



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748

Paris Cedex 15 França

Mutuelle n.º 775 685 399

LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A

1250-068 Lisboa

NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375

Email: saude@mgen.pt

www.mgen.pt

- Apesar de não excluirmos qualquer patologia médica, o âmbito do Contrato de Seguro passou a indicar expressamente que **qualquer situação de doença ou acidente está garantida** pelo Seguro conforme exposto n.º 1 do artigo 2.º das CG;
- De igual forma, o **direito à denúncia** do contrato mantém-se apenas para o Tomador do Seguro. A MGEN não pode recusar-se a dar continuidade à proteção da Pessoa Segura. É um compromisso da MGEN com os seus Aderentes, agora formalmente consolidado no artigo 14.º das CG;
- Visando a **simplificação da utilização do Seguro**, as Pessoas Seguras podem agora realizar sessões de fisioterapia e terapia da fala, sem necessidade de solicitar uma pré-autorização ou um relatório médico justificativo (artigo 23.º das CG);
- Também em função da **simplificação da utilização do Seguro**, as **consultas de especialidade deixam de estar limitadas**. Com a introdução do novo clausulado, apenas será necessário a apresentação de relatórios médicos nas consultas de **Dermatologia ou Cirurgia Vascul** a partir da 3.ª consulta, e **Psiquiatria** a partir da 6.ª consulta individual ou da 12.ª em grupo (artigo 9.º das CE);
- A **administração de tratamentos deixa também de estar limitada**. Sendo apenas necessária a apresentação de relatórios médicos no caso da Psicoterapia e da Terapia da Fala e, apenas a partir da 12.ª sessão por anuidade (artigo 10.º das CE);
- No âmbito da cobertura de Hospitalização, as **despesas de quimioterapia e radioterapia** estão agora garantidas **independentemente de serem realizadas em ambiente hospitalar ou em ambiente de ambulatório** (alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º das CE);
- Encontram-se agora garantidas as **despesas de acompanhamento** de todos os menores dependentes em caso de Internamento Hospitalar (n.º 4 do artigo 1.º das CE);
- As **despesas médicas relativas a métodos contraceptivos**, a partir de agora, estão garantidas ao abrigo da cobertura de Ambulatório (artigo 2.º das CE);
- A **sedação** realizada no âmbito da realização de exames deixa de carecer de uma prévia análise clínica;
- Para o **reembolso de medicamentos** comparticipados pelo SNS **deixa de ser necessário o envio de prescrição médica**.
- Apesar de habitualmente a MGEN não garantir **os atos médicos e medicamentos relacionados com o tabagismo**, a nova revisão de 2017 clarificou esta situação através da exclusão expressa destes atos no n.º 3 do artigo 5.º das CG;
- As **despesas com calçado** deixam de estar garantidas (artigo 4.º das CE);
- Os prazos para o reembolso de despesas, foram adaptados por forma a agilizar os procedimentos internos da MGEN (artigo 23.º das CG):
 - Nesse sentido, a Pessoa Segura deverá apresentar o pedido de reembolso, no prazo **máximo de 90 dias** a contar da data de realização do ato médico;
 - O prazo anterior é alargado para **180 dias** quando a despesa tenha sido anterior ou parcialmente suportada por outro segurador, no âmbito do regime complementar.
- As despesas decorrentes de **pequena cirurgia** passam a ser comparticipadas no âmbito da cobertura de hospitalização, mesmo que não tenha havido lugar a internamento hospitalar.

A redação completa das Condições Gerais e Especiais para 2018 está disponível conforme anexo em pdf.

ACESSOS ONLINE

Consulta de Participações:	www.mgen.pt/aderentes
Rede de Prestadores:	www.mgen.pt/redes
Rede de Medicina Dentária:	www.mgen.pt/dentinet
Perguntas Frequentes:	www.mgen.pt/faqs



Sede

3, Square Max-Hymans – 75748
Paris Cedex 15 França
Mutuelle n.º 775 685 399
LPS n.º 4608/ASF

Portugal

Rua Castilho, n.º 39 – 12.º A
1250-068 Lisboa
NIPC: 980 414 555

Tel: 213 889 375
Email: saude@mgen.pt
www.mgen.pt